

**PARECER CONTROLADORIA GERAL 216/2023**

**PROCESSO Nº: 208/2023**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

**MODALIDADE: Carta Convite nº 114/2023**

**DATA DA ABERTURA: 14/12/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Rorainópolis-RR.**

Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Executivo, com a definição clara do objeto a ser adquirido/ou prestado os serviços e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, conforme observa-se do termo de referencia/ou projeto básico, o qual encontra fundamento legal no artigo 6º, Incisos III e IX da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, qual seja: **Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Rorainópolis-RR**, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, encontra-se inserido na Lei Orçamentária Anual conforme consta nos autos do processo em tela.

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente, apresentando os indispensáveis elementos técnicos que preceitua as normas legais da matéria em tela.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 da Lei 8.666/93 em seu paragrafo único, uma vez que as minutas do edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, sendo identificados todos os requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, a identificação do local, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, condições para participação na licitação, procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, estabelecimento para o critério e procedimento de julgamento das propostas, procedimento para a interposição de recursos, prazo para apresentação das propostas não foi inferior a 05 dias uteis contados a partir da entrega da carta convite e publicação do



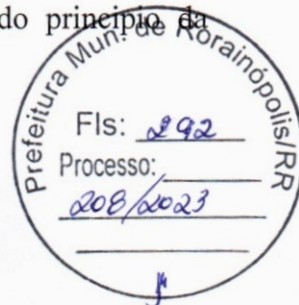
aviso, minuta do contrato, tendo sido adotado a modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, tudo com supedâneo legal na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Diante do exposto, e de toda a documentação acostada aos presentes autos, tendo em vista o princípio da legalidade, cumprindo desta maneira mais efetivamente o princípio que norteia os atos administrativos, recomendamos para nota de empenho do objeto licitado em favor da empresa: **E C S ANDRADE & CIA LTDA**, inscrito sob o **CNPJ: 14.773.216/0001-02**, com fundamento no procedimento estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Recomendamos ainda que seja dada publicidade conforme determina o Art. 21 da Lei 8.666/93, §1º, aos atos administrativos expostos neste processo, em razão do princípio da publicidade.

Assim, requer o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer



Rorainópolis - RR, 05 de janeiro de 2024.

  
**FRANCILDA GOMES TEIXEIRA**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 016/2021